

Amoel



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
**TAQUARITINGA**  
Governo com Seriedade

**Lei Complementar nº 3.607, de 30 de janeiro de 2007.**

**Dispõe sobre a revisão anual da remuneração dos servidores públicos municipais, da ativa e inativos, de Taquaritinga e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:**

**Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei Complementar nº 3.607/2007:**

**Art. 1º.** Fica incorporado à remuneração dos servidores públicos municipais, inclusive dos inativos e pensionistas, a partir de 1º de janeiro de 2007, o abono de R\$ 50,00 (cinquenta reais) concedido pela Lei nº 3.519, de 30 de janeiro de 2006, com as modificações introduzidas pela Lei nº 3.551, de 29 de junho de 2006.

**Art. 2º.** Fica concedido aos funcionários ativos da administração direta do Município de Taquaritinga um abono salarial de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

**§ 1º.** A concessão do abono de que trata a presente Lei será facultativa aos demais órgãos da administração indireta do Município, desde que as despesas decorrentes do benefício não ultrapassem os limites estabelecidos pela legislação federal competente.

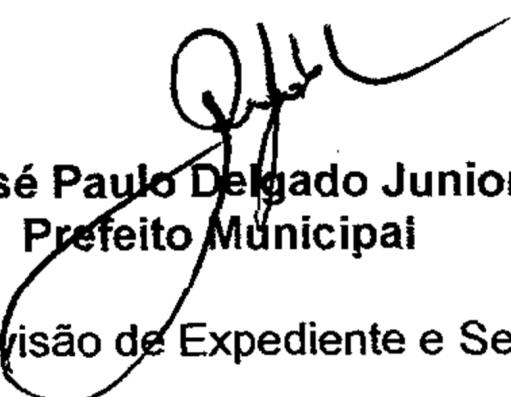
**§ 2º.** O benefício não se incorporará à remuneração do funcionário e sobre o mesmo não incidirão quaisquer contribuições trabalhistas, previdenciárias ou fiscais.

**Art. 3º.** O abono será concedido por um período de 6 (seis) meses, a partir do mês de janeiro de 2007 e liquidado e pago juntamente com a folha de pagamento mensal dos funcionários municipais.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 30 de janeiro de 2007.

  
**José Paulo Delgado Junior**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

  
**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
**Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão**